



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 03/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 52/2022

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Municipal, nº. 27, Centro, na cidade de Riachão das Neves (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.100.747/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, **JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.491/0001-00, estabelecida na Praça Borges, nº. 233, Centro, Riachão das Neves – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Jackson Borges Magalhães, portadora da cédula identidade 03.509.337-40 – SSP-BA, CPF 396.074.295-91, residente e domiciliado na Rua São Luís, nº. 896, Bairro Sandra Regina, Barreiras – Bahia, conforme autorização constante no Processo licitatório Pregão Presencial -SRP - nº. 03/2021, originado do Processo Administrativo nº. 19/2021, tendo como objeto o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município, conforme descrito abaixo, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 43/2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Aquisição de materiais p/ reforma da Escola Municipal Francisco Cardoso de Santana

MERCADORIAS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
Tinta 18lts Economica Azul Celeste Lux	BL	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
Tinta 18lts Premium Economica Azul Turquesa Lux	BL	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
Tinta 18lts Premium Economica Branco Gelo Lux	BL	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
Cimento Tocantins 50kg	SC	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
Pincel 2 ^{1/2} Condor	UNI	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
Janela Veneziana 1,20x1,00 Ludiani	UNI	8	R\$ 374,00	R\$ 2.992,00
Porta Metal Veneziana 80x210 Ludiani	UNI	8	R\$ 396,00	R\$ 3.168,00
Bacia vaso convencional Deca	UNI	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
Caixa Descarga Cipla	UNI	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
Sifão simples Krona	UNI	3	R\$ 8,80	R\$ 26,40
Torneira lavatório Herc	UNI	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
Lâmpadas de led 09 Ourolux	UNI	16	R\$ 12,50	R\$ 200,00
Masa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	14	R\$ 26,40	R\$ 369,60
Massa Acrílica 13,5kg Hidracor	UNI	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
Telhas Plan Caetité	UNI	850	R\$ 1,60	R\$ 1.360,00
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
Coluna p/ Banheiro Deca	UNI	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
Brita 3/4 Mineração 2000	MTS	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00
Tube Soldavel 20 Fortlev	UNI	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
Areia Lavada Mineração 2000	MTS	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00
Adesivo potinho 175g Tigre	UNI	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Selador 18lts Hidracor	BL	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

Cabo Flexível 2,5 Corfio	MTS	170	R\$	2,59	R\$	440,30
Cabo Flexível 4,0 Corfio	MTS	90	R\$	4,24	R\$	381,60
Cabo Flexível 6,0 Corfio	MTS	60	R\$	6,60	R\$	396,00
Assento Sanitário Durin	UNI	4	R\$	44,00	R\$	176,00
Tube Esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$	82,50	R\$	165,00
Disjuntor Monofásico Tramontina	UNI	4	R\$	13,20	R\$	52,80
TOTAL:					R\$	20.441,20

Aquisição de materiais p/ manutenção da Escola Municipal Rui Barbosa

MERCADORIAS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Coluna p/ banheiro Deca	UNI	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
Telhas Plan Caetité	UNI	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
Tinta 18lts premium economica Azul Turquesa Lux	BL	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Tinta 18lts premium economica Verde Limão Lux	BL	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Tinta 18lts economica Branco Neve Lux	BL	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
Tube Soldavel 20 Fortlev	UNI	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80
Tube Soldavel 50 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
TEE Soldavel 50 Fortlev	UNI	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
Sifão Simples Krona	UNI	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
Registro esfera 50 Durin	UNI	1	R\$ 30,80	R\$ 30,80
Joelho Soldavel 20 Fortlev	UNI	5	R\$ 0,60	R\$ 3,00
Adesivo Potinho 175g Tigre	UNI	1	R\$ 26,40	R\$ 26,40
Tube esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
Zinco 60cm Aço Cearense	MTS	16	R\$ 36,00	R\$ 576,00
Lâmpadas Led 09 Ourolux	UNI	15	R\$ 12,65	R\$ 189,75
Cabo Flexível 2,5 corfio	MTS	90	R\$ 2,59	R\$ 233,10
Cabo Flexível 4,0 corfio	MTS	60	R\$ 4,24	R\$ 254,40
Fechadura Externa Stam	UNI	6	R\$ 63,80	R\$ 382,80
Forro PVC Ecoplast	MTS	12	R\$ 27,50	R\$ 330,00
Roda Forro perfil Ecoplast	UNI	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
Massa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	8	R\$ 26,40	R\$ 211,20
Massa Acrílica 13,5kg Hidracor	UNI	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
Tinta Esmalte 3600 Branco Neve Lux	GL	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
Tube esgoto 40 Fortlev	UNI	3	R\$ 35,20	R\$ 105,60
Torneira lavatório Herc	UNI	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
Engate 40cm Krona	UNI	4	R\$ 6,60	R\$ 26,40
Parafuso p/ lavatório Toralf	UNI	8	R\$ 2,75	R\$ 22,00
TOTAL:				R\$ 8.486,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal João Rodrigues Barbosa

MERCADORIAS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
Janela Veneziana 1,20x1,00 Ludiani	UNI	4	R\$ 374,00	R\$ 1.496,00
Porta Metal Veneziana 60x210 Ludiani	UNI	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
Porta Metal Veneziana 80x210 Ludiani	UNI	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
Tinta Esmalte 3.600 platina Lux	GL	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
Selador p/ parede 18lts	BL	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
Tinta 18lts Premium Economica Azul Turquesa Lux	BL	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Tinta 18lts Premium Economica Azul Celeste Lux	BL	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Massa Corrida PVA 13,5KG Rilar	UNI	8	R\$ 26,40	R\$ 211,20
Tinta 18lts Economica Branco Gelo Lux	BL	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
Massa Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
Rolo p/ pintura 25 Atlas	UNI	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
Pincel 2 ^{1/2} Condor	UNI	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Coluna p/ lavatório Deca	UNI	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
Cabo Flexivel 2,5 Corfio	MTS	80	R\$ 2,59	R\$ 207,20
Bacia vaso convencional Deca	UNI	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
Assento Sanitário Durin	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
Telhas plan Caetité	UNI	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
Cimento Tocantins 50kg	SC	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
Bloco cerâmico Riachão	UNI	850	R\$ 0,85	R\$ 722,50
Brita 3/4 Mineração 2000	MTS	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
Areia Mineração 2000	MTS	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
Torneira lavatório Herc	UNI	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
Fechadura Externa Stam	UNI	3	R\$ 63,80	R\$ 191,40
Tubo esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
TOTAL:				R\$ 10.937,30

3

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Cândido Ferreira Borges

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Bloco Ceramico Riachão	UNI	280	R\$ 0,85	R\$ 238,00
Brita 3/4 Mineração 2000	MTS	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
Cimento Tocantins 50kg	SC	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
Vergalhão Ferro 5/16 Gerdau	BR	4	R\$ 60,50	R\$ 242,00
Areia Lavada Mineração 2000	MTS	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Coluna p/ lavatório Deca	UNI	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
Porta Metal veneziana 80x210 Ludiani	UNI	4	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
Tinta 18lts Premium Economica Azul Turquesa Lux	BL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Tinta 18lts Premium Economica Azul Celeste Lux	BL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C) - Riachão das Neves/BA

Tinta 18lts Economica Branco Gelo Lux	BL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Torneira lavatório Herc	UNI	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
Fechadura Externa Stam	UNI	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
Assento Sanitário Durin	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
Caixa Descarga Cipla	UNI	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
Massa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	3	R\$ 26,40	R\$ 79,20
Tubo esgoto 50 Fortlev	UNI	1	R\$ 59,40	R\$ 59,40
TOTAL:				R\$ 4.310,20

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Santa Regina I e II

MERCADORIAS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
Bloco Ceramico Riachão	UNI	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
Tubo soldavel 20 Fortlev	UNI	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
Tubo esgoto 40 Fortlev	UNI	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
Tubo esgoto 100 Fortlev	UNI	3	R\$ 82,50	R\$ 247,50
Joelho esgoto 40 Fortlev	UNI	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
Joelho esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 7,70	R\$ 15,40
Caixa Descarga Cipla	UNI	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
Bacia vaso convencional Deca	UNI	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
Tubo descarga Krona	UNI	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Engate 40cm Krona	UNI	3	R\$ 6,60	R\$ 19,80
Torneira Lavatório Herc	UNI	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
Brita 3/4 Mineração 2000	MTS	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
Cimento Tocantins 50kg	SC	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
Lâmpadas 09wts Ourolux	UNI	6	R\$ 12,65	R\$ 75,90
Cabo flexivel 2,5 Corfio	MTS	70	R\$ 2,59	R\$ 181,30
Massa Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	6	R\$ 26,40	R\$ 158,40
Massa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
Bomba Rayma água 750	UNI	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
Mangueira preta 3/4 Tubo Forte	RL	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
Pincel 2 ^{1/2} Condor	UNI	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
Rolinho p/ pintura 09cm Atlas	UNI	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
Adesivo Potinho 175g Tigre	UNI	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Tinta Esmalte 3600 platina Lux	GL	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
Tinta18lts premium economica verde limão Lux	BL	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Tinta18lts premium economica Amarelo Canário Lux	BL	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Tinta18lts economica Branco Gelo Lux	BL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Selador 18lts Hidracor	BL	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
TOTAL:				R\$ 5.686,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C) - Riachão das Neves/BA

Aquisição de materiais p/ reforma e recuperação da Escola Municipal Mariana Gomes 1 e 2

MERCADORIAS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
Cimento Tocantins 50kg	SC	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
Tinta 18lts premium economica amarelo canário Lux	BL	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
Tinta 18lts premium economica azul turquesa Lux	BL	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Tinta 18lts economica branco gelo Lux	BL	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
Tinta esmalte 3600 Branco Neve Lux	GL	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
Massa Corrida PVA 13,5KG	UNI	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
Massa Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
Rolinho p/ pintura 09cm Condor	UNI	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Pincel 2 ¹ / ₂ Condor	UNI	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
Brita 3/4 Mineração 2000	MTS	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
Lâmpadas 09 Led Orolux	UNI	8	R\$ 12,65	R\$ 101,20
Selador 18lts Hidracor	BL	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
Cabo flexivel 2,5 Corfio	MTS	80	R\$ 2,59	R\$ 207,20
Fechadura Externa Stam	UNI	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
Torneira lavatório Herc	UNI	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
Tubo Soldavel 20 Fortlev	UNI	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
Caixa descarga Cipla	UNI	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
Tubo descarga Krona	UNI	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Engate 40cm Krona	UNI	2	R\$ 6,60	R\$ 13,20
Tubo esgoto 40 Fortlev	UNI	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
Tubo esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
Joelho esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 7,70	R\$ 15,40
TOTAL:				R\$ 6.802,40

5

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Herculano Farias

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Cimento Tocantins 50kg	SC	7	R\$ 33,00	R\$ 231,00
tinta 18lts economica Amarelo Lux	BL	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
tinta 18lts premium economica Azul Turquesa Lux	BL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
tinta 18lts premium economica Branco Gelo Lux	BL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Tinta Esmalte 3600 Branco Neve Lux	GL	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
Massa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
Massa Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
Rolinho p/ pintura 09cm Atlas	UNI	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Pincel 2 ¹ / ₂ Condor	UNI	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

Bloco Ceramica Riachão	UNI	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
Brita 3/4 Mineração 2000	MTS	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
Fechadura externa Stam	UNI	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
Assento Sanitário Durin	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
Torneira p/ lavatório Herc	UNI	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
Lâmpadas 09wts Ourolux	UNI	7	R\$ 12,65	R\$ 88,55
Porta Metal Veneziana 60x210 Ludiani	UNI	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
TOTAL:				R\$ 3.599,65

Aquisição de materiais p/ manutenção da Escola Municipal João Durval

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Assento Sanitário Durin	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
Porta Metal Veneziana 60x210 Ludiani	UNI	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
Porta Metal Veneziana 80x210 Ludiani	UNI	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
Brita 3/4 Mineração 2000	MTS	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00
Coluna p/ lavatório Deca	UNI	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Torneira lavatório Herc	UNI	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
Caixa d'água 1000lts Fortlev	UNI	1	R\$ 412,50	R\$ 412,50
Tubo soldavel 50 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
Boia p/ caixa d'água Cipla	UNI	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
TOTAL:				R\$ 3.180,50

6

Aquisição de materiais p/ manutenção da Escola Municipal Dom Ricardo

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Caixa Descarga Cipla	UNI	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
Torneira lavatório Herc	UNI	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
Torneira Metal lavatório Cristal Metal	UNI	5	R\$ 74,80	R\$ 374,00
Tinta 18lts premium economica verde limão Lux	BL	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
Tinta 18lts premium economica Branco Gelo Lux	BL	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Tinta 18lts economica Branco Neve Lux	BL	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
Massa Corrida PVA 13,5KG Rilar	UNI	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
Selador 18lts Hidracor	BL	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Verniz incolor 3600 Iquine	GL	3	R\$ 121,00	R\$ 363,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
Rolinho p/ pintura 9cm Condor	UNI	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Lâmpaas led Ourolux	UNI	16	R\$ 12,65	R\$ 202,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C) - Riachão das Neves/BA

Cimento Tocantins 50kg	SC	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
Cabo Flexível 2,5 Corfio	MTS	160	R\$ 2,59	R\$ 414,40
Cabo Flexível 4,0 Corfio	MTS	90	R\$ 4,24	R\$ 381,60
Assento Sanitário Convencional Durin	UNI	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
Fechadura Externa Stam	UNI	6	R\$ 63,80	R\$ 382,80
Massa Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
Janela Veneziana 120x100 Ludiani	UNI	3	R\$ 374,00	R\$ 1.122,00
Bacia vaso branco convencional Deca	UNI	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
Tubo p/ descarga Krona	UNI	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Engate 40cm Krona	UNI	2	R\$ 6,60	R\$ 13,20
Tubo esgoto 40 Fortlev	UNI	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
Tubo esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
TOTAL:				R\$ 10.402,30

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Antônio Xavier de Oliveira

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Cimento Tocantins 50kg	SC	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
Vergalhão Ferro 5/16 Gerdau	BR	4	R\$ 60,50	R\$ 242,00
Tinta 18lts Premium Economica Azul Turquesa Lux	BL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Tinta 18lts Premium Economica Verde Limão Lux	BL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Tinta 18lts Economica Branco Gelo Lux	BL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Rolo p/ pintura 23cm	UNI	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
Assento Sanitário Durin	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
Caixa descarga Cipla	UNI	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
Tubo esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
Joelho esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 7,70	R\$ 15,40
Selador 18lts Hidracor	BL	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
TOTAL:				R\$ 2.099,40

7

Aquisição de materiais p/ manutenção da Escola Municipal Santa Rafaela e Escola Municipal Carlota

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Tinta 18lts Premium economica Verde Limão Lux	BL	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Tinta 18lts Premium economica Azul Turquesa Lux	BL	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Porta Metal veneziana 60x210 Ludiani	UNI	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
Assento Sanitário Durin	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
Tinta Esmalte 3600 Azul França Lux	GL	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
Telhas colonial Caetité	UNI	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

Selador 18lts Hidracor	BL	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
Caixa d'água 500lts	UNI	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
Boia p/ caixa d'água Cipla	UNI	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
TOTAL:				R\$ 4.370,00

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Matias Pereira de Lacerda

MERCADORIAS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
Argamassa Votomassa	UNI	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
Rejunte 1kg Quartzolit	UNI	15	R\$ 9,35	R\$ 140,25
Piso Convencional Formigres	MTS	135	R\$ 24,50	R\$ 3.307,50
Tinta 18lts premium economica Azul Turquesa Lux	BL	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Tinta 18lts economica branco Gelo Lux	BL	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Tinta 18lts economica branco neve Lux	BL	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Selador 18lts Hidracor	BL	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Telhas colonial Caetiité	UNI	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
Ripa p/ caibro Sapucaí	MTS	160	R\$ 3,30	R\$ 528,00
Caibro 4x6 Sapucaí	MTS	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
Prego 15x15 Gerdau	KG	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Rolo p/ pintura 23cm Atlas	UNI	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
Cimento Tocantins 50KG	SC	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
Massa Corrida PVA 13,5KG Rilar	UNI	6	R\$ 26,40	R\$ 158,40
Massa Acrilica 13,5KG Hidracor	UNI	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
Pincel 2 ^{1/2} Condor	UNI	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
TOTAL:				R\$ 7.655,15

8

Aquisição de materiais p/ reforma e manutenção da Escola Municipal Bertino Carvalho da Cunha

MERCADORIAS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
Janela Veneziana 120x100 Ludiani	UNI	2	R\$ 374,00	R\$ 748,00
Caibro 4x6 sapucaí	MTS	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
Ripa p/ caibro Sapucaí	MTS	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
Telhas colonial Caetiité	UNI	180	R\$ 0,98	R\$ 176,40
Cimento Tocantins 50kg	SC	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
Fechadura Externa Stam	UNI	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
Selador 18lts Hidracor	UNI	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Tinta 18lts premium economica azul turquesa Lux	BL	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Tinta 18lts premium economica branco gelo Lux	BL	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
Tinta 18lts premium economica azul celeste Lux	BL	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
Massa Corrida PVA 13kg Rilar	UNI	12	R\$ 26,40	R\$ 316,80
Bloco ceramico Riachão	UNI	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C) - Riachão das Neves/BA

Massa Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
Prego 15x15 Gerdau	KG	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Pia p/ cozinha 1,20 Decoralita	UNI	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
Torneira lavatório Herc	UNI	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Torneira plastica p/ pia Herc	UNI	1	R\$ 8,80	R\$ 8,80
Coluna p/ lavatório Deca	UNI	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Tubo soldavel 20 Fortlev	UNI	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80
Tubo esgoto 40 Fortlev	UNI	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
Tubo esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
Sifão simples Krona	UNI	3	R\$ 8,80	R\$ 26,40
Assento Sanitário Durin	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
Joelho esgoto 40 Fortlev	UNI	4	R\$ 1,65	R\$ 6,60
Engate 40cm Krona	UNI	3	R\$ 6,60	R\$ 19,80
Joelho esgoto 100 Fortlev	UNI	2	R\$ 7,70	R\$ 15,40
TEE esgoto 100 Fortlev	UNI	1	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Adesivo potinho 175g Tigre	UNI	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
TOTAL:				R\$ 6.189,20

Cláusula Primeira – O OBJETO E VALOR – Constitui-se o objeto o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município, no valor total dos lotes **R\$ 94.119,80 (Noventa e quatro mil, cento e dezenove reais, oitenta centavos)**, conforme descrito abaixo, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo:

9

1.1 Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Riachão das Neves (BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A vigência do presente Contrato terá início em 17 de março de 2022, encerrando-se em 24 de março de 2022, ou enquanto houver a necessidade dos fornecimentos, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Riachão das Neves(BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Riachão das Neves(BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Cláusula Terceira – INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS – Eventuais interrupções da execução deste objeto por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil deverão ser comunicados ao Município de Riachão das Neves(BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Riachão das Neves(BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C) - Riachão das Neves/BA

a) ÓRGÃO

0207000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTR. E SERVIÇOS PÚBLICOS
0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0203000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA

b) UNIDADE

2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - (15%)
2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25 %.
2064 –GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E MEIO AMBIENTE.

c) ELEMENTO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

d) FONTE

00 – 2.

Cláusula Quinta – FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por preço unitário conforme valores constantes no presente Contrato, mensalmente, conforme ocorrerem, efetivamente, as aquisições, com apresentação de relação dos beneficiários das aquisições efetuados, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo Setor, obedecido os preços constantes na proposta apresentada pelo Contratado e constante no presente Contrato.

5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto contratado, de acordo com as condições no Edital da respectiva licitação, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e/ou fornecimentos realizados;

5.2 – O Município de Riachão das Neves- (BA), efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada;

5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;

5.4 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, Inciso IV da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou

alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

5.5 – As Notas Fiscais Eletrônicas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;

5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Riachão das Neves- (BA) considera como data final do período de adimplimento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;

5.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Riachão das Neves(BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Riachão das Neves- (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;

5.8 – O Contratado é responsável pelos recolhimento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do presente Contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Riachão das Neves- (BA) das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados do Contratado, durante a vigência contratual,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C) - Riachão das Neves/BA

declarando-se como único e exclusivo responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados;

5.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

Cláusula Sexta – MULTA – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Riachão das Neves- (BA);

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Riachão das Neves- (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Riachão das Neves- (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá rejeitar ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Riachão das Neves- (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO -A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, O Setor de Compras foi designado conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Cláusula Oitava – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

8.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

8.3 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Riachão das Neves- (BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

Cláusula Dez – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Riachão das Neves- (BA), durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Onze – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DESTE CONTRATO

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Riachão das Neves- (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

- a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;
- b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
- c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:
 - 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
 - 2) Cancelamento do futuro Contrato;
 - 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e
 - 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
 - 1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 12. “c” acima.

12.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na prestação dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

C Riachão das Neves/BA

h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

j) a supressão dos serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

l) a suspensão do fornecimento do objeto oriundo desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços e fornecimentos já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

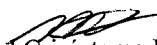
Cláusula Treze – PUBLICAÇÃO – O Município de Riachão das Neves(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Riachão das Neves(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

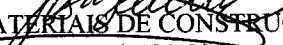
Cláusula Quatorze – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

13

Riachão das Neves(BA), 17 de março de 2022.


Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal
Contratante


JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.132.491/0001-00
Jackson Borges Magalhães

Testemunhas:

1) Lidinete L. da Silva
Nome
CPF 029.533.945-44
Identidade 13.865.716-52

2) Paylor Benício de Jesus
Nome
CPF 376.525.815-34
Identidade 701.590 N DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 52/2022 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa JHM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.491/0001-00; Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município. Vigência do Contrato: 17/03/2022 – 24/03/2022; Valor: R\$ 94.119,80 (Noventa e quatro mil, cento e dezenove reais, oitenta centavos); Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Jackson Borges Magalhães, pelo contratado.

Riachão das Neves(BA), 17 de março de 2022.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT N. 0106 -2022- Proc. Adm n. 2666/2021 - Pregão Eletrônico n. 0237/2021 - Objeto: aquisição de Materiais de consumo e materiais hospitalares - Contratada: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Preço total: R\$ 579.000,00 - Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses - Data: 07/02/2022 - (SESAU).

CT N. 0107 -2022- Proc. Adm n. 2666/2021 - Pregão Eletrônico n. 0237/2021 - Objeto: aquisição de Materiais de consumo e materiais hospitalares - Contratada: UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - ME - Preço total: R\$ 149.680,00 - Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses - Data: 07/02/2022 - (SESAU).

CT N. 0108 -2022 - Proc. Adm n. 2666/2021 - Pregão Eletrônico n. 0237/2021 - Objeto: aquisição de Materiais de consumo e materiais hospitalares - Contratada: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Preço total: R\$ 473.949,44 - Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses - Data: 07/02/2022 - (SESAU).

CT N. 0109 -2022- Proc. Adm n. 2666/2021 - Pregão Eletrônico n. 0237/2021 - Objeto: aquisição de Materiais de consumo e materiais hospitalares - Contratada: BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Preço total: R\$ 382.840,00 - Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses - Data: 07/02/2022 - (SESAU).

CT N. 0110 -2022 - Proc. Adm n. 2666/2021 - Pregão Eletrônico n. 0237/2021 - Objeto: aquisição de Materiais de consumo e materiais hospitalares - Contratada: D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA - Preço total: R\$ 438.986,00 - Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses - Data: 07/02/2022 - (SESAU).

CT N. 0111 -2022- Proc. Adm n. 2666/2021 - Pregão Eletrônico n. 0237/2021 - Objeto: aquisição de Materiais de consumo e materiais hospitalares - Contratada: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - Preço total: R\$ 36.799,90 - Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses - Data: 07/02/2022 - (SESAU).

CT N. 0165 -2022- Proc. Adm n. 0189/2022 - Pregão Eletrônico n. 0010/2022 - Objeto: Aquisição de 4.800 Cestas Básicas emergenciais - Contratada: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - Preço total: R\$ 365.568,00 - Prazo de Vigência: 03(três) meses - Data: 08/03/2022 - (SEDES).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022

A Pregoeira do Município de Pindaí, torna público aos interessados que será realizado o Pregão Eletrônico -SRP nº 012/2022, que tem por objeto a aquisição de móveis escolares, menor preço global. Data: 31/03/2022, às 09:00 horas no portal www.licitacoes.com.br. O Edital e atos posteriores podem ser consultados nos sites <http://www.pindaiba.gov.br> e www.licitacoes.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O Município de Pindaí, torna pública a licitação Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a reforma da escola municipal Durval Borges, tipo menor preço global. Data: 05/04/2022, às 08:30 horas na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e atos posteriores podem ser consultados no site <http://www.pindaiba.gov.br>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Pindaí, torna pública a licitação Tomada de Preços nº 003/2022, que tem por objeto a reforma da escola municipal Joana Maria de Jesus, tipo menor preço global. Data: 12/04/2022, às 08:30 horas na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e atos posteriores podem ser consultados no site <http://www.pindaiba.gov.br>. Telefone: (77) 3667-2245.

Pindaí-BA, 18 de março de 2022.
ÉRICA DE JESUS PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de uma escola de 10 salas, com Quadra Coberta, Vestiário e Auditório, situada no Bairro Manoel Jose de Andrade no Município de PLANALTINO-BA, com Recursos Financeiros proveniente do Governo do Estado da Bahia, tudo conforme Edital e seus anexos. CERTAME: 20/04/2022, ÀS 09:30, EDITAL: <https://www.planaltino.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>

ANTONIO SILVA LISBOA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Planalto - Bahia, através do Setor de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo nº 021/2022. Data da Publicação: Diário Oficial do Município no dia 18 de março de 2022, Edição nº 1537 Ano VI, Diário Oficial da União - Seção 3 - nº 49 de 14 de março de 2022 e Jornal Correio da Bahia - Pag. 05 do dia 14 de março de 2022.

Planalto - Bahia, 16 de março de 2022.
NATANNA SOARES FERREIRA COSTA
Setor de Licitação e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

P.A Nº 040/2022. OBJ. Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições. Abertura: 31.03.2022 ÀS 15H. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remanso - BA, 17 de março de 2022.

WANDERSON A. DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

EXTRATO DE READEQUAMENTO

Contrato nº. 108/2018 - A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Readequamento de Valores ao Contrato nº. 108/2018. Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a BAHIA PIAUI COMBUSTIVEL LTDA, localizada na Rod. Br 135, Km 01, Zona Rural- Formosa do Rio Preto - BA. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis diversos, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes a este Município, destinados ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais. GASOLINA COMUM, reajuste por litro R\$ 0,62 - valor atual R\$ 7,89. ÓLEO DIESEL COMUM, reajuste por litro R\$ 1,18 - valor atual R\$ 7,11. ÓLEO DIESEL S-10, reajuste por litro R\$ 1,23 - valor atual R\$ 7,27. Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Gilmário de Souza Serpa, brasileiro, pelo contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022

Contrato nº 50/2022 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES (BA) e a empresa A EMPRESA ROBERTO LUAN DA CUNHA SILVA 0828221503, CNPJ 41.958.906/0001-09, estabelecida na Rua 07 de setembro, nº. 12, Casa, Centro, Riachão das Neves - BA; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de equipamentos de câmeras de segurança para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Saúde, de Ação Social, de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Educação, de Transportes, de Meio Ambiente, de Agricultura e de Infraestrutura deste Município; Valor: R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 17 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto e Alberto Celestino de Freitas, respectivamente pelo Município e pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO PP - SRP Nº 52/2022

Contrato nº. 52/2022 - O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.491/0001-00; Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município. Vigência do Contrato: 17/03/2022 - 24/03/2022; Valor: R\$ 94.119,80 (Noventa e quatro mil, cento e dezoito reais, oitenta centavos); Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Jackson Borges Magalhães, pelo contratado.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

O Prefeito HOMOLOGA o presente processo Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de equipamentos de câmeras de segurança para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Saúde, de Ação Social, de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Educação, de Transportes, de Meio Ambiente, de Agricultura e de Infraestrutura deste Município; Licitante Vencedor: LOTES 01 e 02 - A EMPRESA ROBERTO LUAN DA CUNHA SILVA 0828221503, CNPJ 41.958.906/0001-09, estabelecida na Rua 07 de setembro, nº 12, Casa, Centro, Riachão das Neves - BA, foi vencedora no valor global de R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Nestes termos HOMOLOGO o objeto do presente certame ao Licitante vencedor acima identificado.

Riachão das Neves - BA, 17 de março de 2022.
MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Tendo em vista a baixa procura pelo edital, fica prorrogado a abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTTÕES DE 13KG, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, parte integrante e indissociável do edital, para o dia 22/03/2022 às 11:00h. Disponibilização do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e www.rodela.ba.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitante.rodela@gmail.com. Rafaela Almeida Rodrigues, Pregoeira, 16/03/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Tendo em vista a baixa procura pelo edital, fica prorrogado a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E FISIOTERAPÊUTICO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodelas-BA, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, parte integrante e indissociável do edital, para o dia 31/03/2022 às 10:00h. Disponibilização do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e www.rodela.ba.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitante.rodela@gmail.com.

Rodelas/BA, 16 de março de 2022
RAFAELA ALMEIDA RODRIGUES
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Rodelas/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL PENSO HOSPITALAR DA ATENÇÃO BÁSICA, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, parte integrante e indissociável do edital, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor adequação dos itens do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração e de uma forma mais econômica. A revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do STF, utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Rodelas/BA, 16 de março de 2022

RAFAELA ALMEIDA RODRIGUES

Pregoeira

